EXTRATO Nº 098/2024

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Instituto Nação Kids-Fight Team, com intuito de apoiar os atletas ranqueados Enzo e Rhuan Simões nos Campeonato Brasileiro de Jiu Jitsu CBJJ 2024 e Pan Kids IBJJP Championship 2024 no valor de R$ 37.664,60(Trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) que obedece o Termo de Contrato nº 098/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74 caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6020 e Fonte 1.704, processo nº 9900050867/2024, data 19/06/2024.

EXTRATO Nº 087/2024

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Instituto de Desenvolvimento para Educação, com intuito de apoiar o projeto esportivo de Aulas de Jiu Jitsu no Morro do Estado no valor de R$ 32.820,00(Trinta e dois mil, oitocentos e vinte reais) que obedece o Termo de Contrato nº 06872023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74 caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900041623/2024, data 20/06/2024.

EXTRATO Nº 092/2024

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Optibra-Associação Brasileira de Velejadores da Classe Optmist, com intuito de apoiar o atleta velejador Miguel Morela, que irá disputar o campeonato Norte Americano da Classe Optmist, de 13 à 20/07/2024 em Porto Rico no valor de R$ 28.594,20(Vinte e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), que obedece o Termo de Contrato nº 092/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74 caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6020 e Fonte 1.704, processo nº 9900048973/2024, data 20/06/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

EXTRATO Nº 009/2024

INSTRUMENTO: Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900011146/2023; **PARTES: Município de Niterói, por intermédio da SEPLAG e a Universidade Federal Fluminense**

OBJETO: prestação de serviço especializado para capacitação de servidores do Município de Niterói a realização de cursos totalizando 720 horas na modalidade presencial e 300 horas na modalidade EaD assíncronos. **PRAZO**: 24 (vinte e quatro) meses; **VALOR: R$** 819.304,80 (oitocentos e dezenove mil, trezentos e quatro Reais e oitenta centavos); **VERBA**: Fonte de Recurso: 1.501.02; Programa de Trabalho: 23.01.04.128.0149.6228 Nota de Empenho: 1605/2024; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993; **DATA DA ASSINATURA**: 17 de junho de 2024

CORRIGENDA:

No Contrato nº003/2024, Contrato de prestação de serviços de capacitação de servidores que entre si celebram o município de Niterói, pela secretaria de planejamento, orçamento e modernização da gestão e a universidade federal fluminense.

Onde se lê: ISADORA DE SOUZA MODESTO PAIVA

Leia-se: ISADORA DE SOUZA MODESTO PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 18/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no Art. 31 da Deliberação CME nº 39/2019, e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação em sessão plenária realizada em 17 de junho de 2024, faz saber que:

Art. 1º Ficam alterados os termos da Portaria SME/002/2000, que autoriza o funcionamento das atividades de Educação Infantil na instituição educacional denominada **CENTRO MODERNO DE ENSINO,** localizada na Rua Mem de Sá, nº 71, Icaraí, Niterói/RJ, mantida pela pessoa jurídica **CENTRO MODERNO DE ENSINO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 29.198.603/0001-21:

I – Da Denominação Social e Fantasia: passa a utilizar a denominação social **CENTRO MODERNO DE ENSINO S/S LTDA EPP** e a denominação fantasia **CENTRO MODERNO ALZIRA BITTENCOURT;**

II – Do Endereço: passa a funcionar na Rua Mem de Sá, nº 71 **e** 65, Icaraí, Niterói/RJ;

III – Da Faixa Etária: oferta de Educação Infantil para a faixa etária de 2 anos a 5 anos de idade;

IV – Do Regime de Funcionamento: passa a funcionar em regime de horário parcial e integral;

V - Da Capacidade de Matrícula: passa a atender 126 (cento e vinte e seis) crianças, sendo 96 (noventa e seis) em horário parcial, tarde, e 30 (trinta) em horário integral.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria SME/002/2000, publicada em 15/02/2000.

PORTARIA SME Nº 20/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no Art. 31 da Deliberação CME nº 39/2019, e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação em sessão plenária realizada em 17 de junho de 2024, faz saber que:

Art. 1º Ficam alterados os termos da Portaria SME/23/2023, que autoriza o funcionamento das atividades de Educação Infantil na instituição educacional **COLÉGIO E CURSO PENSI,** inscrita no CNPJ sob nº 22.613.895/0010-63, localizada na Rua Professor Miguel Couto, nº 410 e 414, Icaraí, Niterói/RJ, mantida pela pessoa jurídica **CENTRO DE ENSINO KELSEN LTDA,** inscrita no CNPJ sob n º 22.613.895/0001-72:

I – Da Faixa Etária: passa a atender crianças na faixa etária de 2 anos a 5 anos de idade.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria SME/23/2023, publicada em 15/09/2023.

PORTARIA SME Nº 19/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no Art. 31 da Deliberação CME nº 39/2019, e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação em sessão plenária realizada em 17 de junho de 2024, faz saber que:

Art. 1º Ficam alterados os termos da Portaria SME/44/2009, que autoriza o funcionamento das atividades de Educação Infantil na instituição educacional **ESCOLA MARLY CURY,** localizada na Av. Sete de Setembro, nº 170 **e** 166, Icaraí, Niterói/RJ, mantida pela pessoa jurídica **ESCOLA MARLY CURY LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 07.706.402/0001-55:

I – Da Faixa Etária: passa a atender crianças na faixa etária de 1 ano a 5 anos de idade;

II – Da Capacidade de Matrícula: passa a atender 324 (trezentas e vinte e quatro) crianças, sendo 152 (cento e cinquenta e duas) crianças em horário parcial, por turno, e 20 (vinte) crianças em horário integral.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria SME/44/2009, publicada em 24/10/2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Departamento de Fiscalização de Posturas.

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna pública a notificação abaixo:

- Notificação nº 001402 de 21/06/2024 – AO PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL DA CONSTRUÇÃO – RUA A, EM FRENTE AO Nº 36.

Nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos - contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais
ou por recusarem-se a recebê-las.

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público as intimações abaixo:

- INTIMAÇÃO Nº 017952 de 20/06/2024 – AO RESPONSÁVEL – PRAIA DE ITAIPU, S/Nº - QUIOSQUE 10;
- INTIMAÇÃO Nº 017521 de 21/06/2024 – AO PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL DA CONSTRUÇÃO – RUA A, EM FRENTE AO Nº 36;
- INTIMAÇÃO Nº 017736 de 20/06/2024 – ISAURA MARQUES DOS SANTOS – RUA FAGUNDES VARELA, 254 - INGÁ;
- INTIMAÇÃO Nº 017737 de 20/06/2024 – LILIAN MARIA MONTES TEIXEIRA E OUTROS – RUA FAGUNDES VARELA, 255 - INGÁ;

Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

EXTRATO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2023. **PARTES:** O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a Empresa WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. **OBJETO:** Serviços contínuos de leitura, pesquisa, seleção, organização e envio diário de publicações judiciais referentes ao município de Niterói, incluindo administração direta e indireta (recorte digital). **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R$ 734,40 (setecentos e trinta e quatro reais e quarenta